



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.001098/2024-31

Ref.:NUP: 25387.001098/2024-31

Inexigibilidade de Licitação nº 1016/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A GLAXOSMITHKLINE EXPORT LIMITED.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049- 80, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Sílvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria n.º 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLAXOSMITHKLINE EXPORT LIMITED**, sediado(a) na 79 New Oxford Street, London, WC1A 1DG, Reino Unido, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 33.247.743/0001-10, sediada na Estrada dos Bandeirantes, nº 8.464, CEP 22.783-110 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, neste ato representada por Roberta Moreira Corrêa e Alisson Silva Nunes, representante legal, conforme atos constitutivos e procuração apresentados nos autos, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001098/2024-31, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto (I) acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 219/2024, equivalente a 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) do valor total do contrato, e (II) prorrogação do prazo de vigência constante da Subcláusula 2.1, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/01/2026, com término em 09/03/2026, pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela fiscalização do contrato, SEI nº 5343881, 5368129, 5376499 e 5379985, com o subsídio das análises técnicas, SEI nº

5368700, com fundamento nos arts. 6º, inciso XVII, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. Com o acréscimo quantitativo do objeto no importe aproximado de 9,37% (nove vírgula trinte e sete por cento) do valor total do contrato, equivalente ao valor total de R\$ 69.120.000,00 (sessenta e nove milhões cento e vinte mil reais), equivalente a US\$ 10.980.000,00 (dez milhões novecentos e oitenta mil dólares norte americanos), fazendo com que o valor total estimado da contratação, que à época da contratação era de R\$ 710.438.400,00 (setecentos e dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais) – equivalente a US\$ 112.856.100,00 (cento e doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e cem dólares norte americanos) – passe a ser de R\$ 779.558.400,00 (setecentos e setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), que ora equivale ao valor de US\$ 123.836.100,00 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e trinta e seis mil e cem dólares norte americanos), considerando a conversão no câmbio de R\$ 6,29/US\$;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Com a celebração do presente instrumento, o Contrato nº 219/2024 terá sua vigência prorrogada por 60 (sessenta) dias, com início 08/01/2026, com término em 09/03/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339030

PI: A1FAR

Nota de empenho: 2025NE000666

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A contratada comprovou a sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Licitantes Inidôneos TCU; CNJ; CEIS; e CNEP), de 05/09/2025, Sei nº 5396010, constantes do processo nº 25387.001098/2024-31.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo

que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

ROBERTA MOREIRA CORRÊA **ALISSON SILVA NUNES**
REPRESENTANTES LEGAIS
GLAXOSMITHKLINE EXPORT LIMITED

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Correa, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON SILVA NUNES, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 05/09/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396672** e o código CRC **5EEF74B3**.

Referência: Processo nº 25387.001098/2024-31

SEI nº 5396672